

ATO Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

EMENTA: Declara, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, regime especial na 1ª Vara Regional da Execução Penal deste Estado de Pernambuco, nos termos do disposto no art. 34, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual no 100/2007).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves, no uso das atribuições legais e regimentais, e

Considerando que, a despeito das providências já adotadas, a exemplo da designação de Juiz Auxiliar para as 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal, e em que pesem os significativos esforços empregados pelo Juiz Titular, o acúmulo de serviços apontado no Relatório do Mutirão Carcerário - 2014 relativamente à 1ª Vara Regional da Execução Penal, em especial no que se refere aos serviços cartorários, ainda não restou totalmente sanado;

Considerando que o incremento da equipe de apoio da secretaria da unidade seguramente se refletirá em um maior número de processos conclusos para decisão;

Considerando a notícia veiculada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no sentido de que a estrutura da Defensoria Pública será reforçada mediante contratação de 20 advogados exclusivamente para atuarem nos processos de execução penal dos presos que se encontram encarcerados no Complexo do Curado, o que certamente também terá reflexo no quantitativo de processos conclusos para decisão na 1ª Vara Regional da Execução Penal;

Considerando que tais circunstâncias estão a recomendar a designação de mais Juízes para, em conjunto e sob a orientação do Juiz Titular, fazerem face



a esse aumento de demanda jurisdicional no gabinete da 1ª Vara Regional da Execução Penal;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 5º, LXXVIII, assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, determinando, ainda, no seu art. 37, *caput*, que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedeça ao princípio da eficiência, dentre outros;

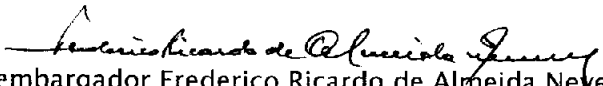
Considerando, finalmente, que o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (Lei Complementar Estadual no 100/2007), estabelece, em seu art. 34, *caput* e §1º, que, em caso de acúmulo ou volume excessivo de serviços, poderá o Conselho da Magistratura declarar qualquer comarca ou vara em regime especial, por tempo determinado, designando um ou mais Juízes para exercerem, cumulativamente com o titular, a jurisdição da comarca ou vara, mediante redistribuição dos processos, na forma determinada pelo Regulamento do Regime Especial;

RESOLVE:

I - DECLARAR, *ad referendum* do Conselho Superior da Magistratura, Regime Especial na 1ª Vara Regional da Execução Penal do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período;

II - DESIGNAR os Juízes Célia Gomes de Moraes, Elson Zopellaro Machado, Gerson Barbosa da Silva Júnior, Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Patrícia Caiafo de Freitas Arroxelas Galvão e Teodomiro Noronha Cardozo para exercerem, cumulativamente com o Titular, a jurisdição na Unidade.

Recife, 21 de janeiro de 2015.


Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves
Presidente